DECRETO EXECUTIVO Nº 5.695 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.437,01 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 4º, Lei Municipal Nº 2.090/2025; e Art. 21 da Lei Municipal n° 2.071, de 24 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08.245 – Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 Apoio Socio Familiar
08.245.0072.2.065- BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 19.664,17
Fonte de Recurso: 2.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Detalhamento da Fonte: 1165 Bloco da Proteção Social Básica
Complemento da Fonte: 3101 – Transf. Da União - Calamidade Pública MP 1218/2024
TOTAL R$ 19.664,17
08.122 – Administração Geral
08.122.0072 - Apoio Socio Familiar
08.122.0072.2.067 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.772,84
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Detalhamento da Fonte: 1077 Bloco da Gestão do Cadastro Único
Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica
TOTAL R$ 15.772,84
TOTAL GERAL R$ 35.437,01

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 19.664,17 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) da Fonte de Recurso: 2.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional; Detalhamento da Fonte: 1165 Bloco da Proteção Social Básica; Complemento da Fonte: 3101 – Transf. Da União - Calamidade Pública MP 1218/2024; e no valor de R$ 15.772,84 (quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), Fonte de Recurso: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional; Detalhamento da Fonte: 1077 Bloco da Gestão do Cadastro Único; Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
NOVA RAMADA/RS, 12 de agosto de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração